



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
21 / 06 / 2018
VISTO

ATO DA PRESIDENTA Nº 059/2018

Designa Representante da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), no Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais e com fulcro no “caput” do art. 19, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os **Vereadores Janderson Brito** - Titular e **Benone Bernardo** - Suplente, para representarem a Câmara Municipal de Cabedelo (PB), no Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, nos termos do art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 1.025 de 27 de abril de 2001, em atenção à solicitação constante do Ofício nº 111/2018, datado de 21 de junho de 2018, da lavra do Secretário Geral do PROCON Municipal, e até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 21 de junho de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA